

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Presidente Álvares Florence, 373 • Centro • Fone/Fax: (19) 3654-1204 CEP 13.995-000 · Santo Antônio do Jardim · SP

LEI N °. 1.822 DE 28 DE AGOSTO DE 2.006.

"Altera a redação do art. 1º da Lei nº. 1.760, de 22 de junho de 2.005".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pôr lei:

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.l.º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar em caráter gratuito à empresa Confecções Pasquini Ltda., CNPJ 52.892.387/0001-31, estabelecida a Rua Capitão Horacio de Souza Leite, nº.180, nesta cidade, um lote de terreno com área de 1.003,42 m², de propriedade da Municipalidade situada à Rua da Saudade s/n, nesta cidade, de acordo com levantamento Planimétrico e Memorial Descritivo, os quais ficarão como parte integrante da presente lei

publicação.

28 de Agosto de 2.006.

Art.2% - Esta lei entrará em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim,

uz Cláudio Trincha

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Santo Antônio do Jardim, 28 de Agesto de 2.006.

Chefe de Gabinete